

Informações Gerais:

Quais são os horários de funcionamento do Serviço Social?

Plantão Social: de Segunda a Domingo - das 8h às 17h.

Enfermarias: de Segunda a Sexta-feira - das 8h às 17h.

A marcação de consulta para o Serviço Social, no ambulatório, poderá ser feito pelo próprio paciente ou por seus familiares.

Visitas:

Segunda a Sexta-feira:

Enfermarias { 8h às 9h
15h às 16h

CTI { 11h às 12h
17h às 18h

(Até 03 pessoas por vez, podendo haver revezamento)

Sábados, Domingos e Feriados:

Enfermarias: 15h às 17h

CTI: 15h às 17h

(Até 01 pessoas por vez, podendo haver revezamento)

Rua Washington Luiz, 61
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20230 - 024
Tel: 55 (21) 3512 4999
www.into.saude.gov.br



INSTITUTO NACIONAL DE
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia



Ministério
da Saúde



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Prezado(a) usuário(a):

Em cada enfermaria existe um material para consulta sobre seus direitos e deveres durante o período de internação.

Além desse material, o Serviço Social entrega a você este informativo que apresenta alguns direitos sociais que podem ser aplicáveis ao seu caso.

QUEM PODE PROCURAR O SERVIÇO?

Qualquer paciente ou familiar do INTO, de ambulatório ou enfermaria.

QUEM PODE PROCURAR O SERVIÇO?

☞ **Sobre o fornecimento de órteses, próteses e materiais ortopédicos:** conforme está assegurado na Constituição Federal de 1988, é direito do paciente receber órteses, próteses e materiais ortopédicos. O INTO possui alguns tipos de órteses pré-fabricadas, tais como imobilizadores, tipóias, muletas, meias elásticas, etc, para fornecimento aos usuários do hospital que não disponham de recursos financeiros para obtê-los. Para o fornecimento, é necessário um pedido médico.

☞ **Rio Card e Vale Social:** em ônibus municipais e interestaduais, trens, metrô, barcas, vans e kombis. É destinado a idosos, portadores de deficiência e alguns doentes crônicos.

☞ **Visitas Extras:** avaliação para a autorização de visitas fora do horário.

☞ **INSS:** orientação sobre auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, entre outras informações.

☞ **Orientações Trabalhistas:** benefício temporário (de 3 a 5 meses) concedido pelo Ministério do Trabalho, ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa (desde que tenha trabalhado, pelo menos, 6 meses).

☞ **BPC (Benefício de Prestação Contínua):** é um salário mínimo pago pelo INSS a idosos e portadores de deficiência que comprovem que a renda familiar não ultrapassa a 1/4 do salário mínimo por pessoa.

☞ **Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres):** poderá acessar o direito o indivíduo acidentado (carros, ônibus, vans,

caminhões, motos, etc), em qualquer seguradora conveniada. Não é necessário um advogado para solicitar esse direito.

☞ **TDF (Tratamento Fora do Domicílio):** as prefeituras devem assumir a responsabilidade financeira pelo transporte de usuários do SUS que necessitem de tratamento em hospitais especializados em outro município (inclusive transporte aéreo). É necessário contactar antes a Secretaria de Saúde do município de origem para orientação

☞ Também esclarecimentos sobre outros direitos do paciente, do portador de deficiência e de doenças crônicas, do idoso, da mulher e da criança.

☞ Orientação sobre recursos comunitários.



INSTITUTO NACIONAL DE
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**